



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010

Proj. Lei nº 12/2.010 - Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal - Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Turismo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "54º JOGOS REGIONAIS".
- Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração em 24 de Fevereiro de 2010